

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Centro de Valoração de Materiais (CVM)

FABRÍCIO OLIVEIRA
Prefeito

MARIA HELOÍSA LENZI
Secretária de Meio Ambiente

POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Política Nacional de Resíduos Sólidos

- É um dos objetivos da Lei nº 12.305/2010 (art. 7º):
*XII - **integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis** nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;*
- É um dos instrumentos da Lei nº 12.305/2010 (art. 8º):
*IV - o **incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas** ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;*
- O poder público poderá instituir iniciativas à:
*III - **implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas** ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;*
- É responsabilidade do poder público (art. 33 e 42) **atuar em parcerias com cooperativas** ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Contexto da Gestão de Resíduos Sólidos em Balneário Camboriú

- Em 2022, foram coletadas **4852,8 toneladas de resíduos*** no município de Balneário Camboriú, uma média de **404,4 toneladas/mês**.
- Considerando que desse total, **67% do material é considerado reciclável**, em 2022 o município produziu aproximadamente **271 toneladas/mês de materiais recicláveis**.
- Os materiais recicláveis são entregues às cooperativas e associações de catadores de material reciclável existentes no município de Camboriú.

* Dados coletados pela empresa Ambiental e enviados ao Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)

The background image shows a person's hand reaching down towards a discarded plastic bottle on a sandy beach. The scene is captured during sunset or sunrise, with a warm, orange glow on the horizon and a blue sky. The water is visible in the background, and the overall tone is somber and environmental.

JUSTIFICATIVA

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Justificativa

- O Centro de Valoração de Materiais (CVM) será um equipamento integrante da Política Nacional de Resíduos Sólidos de Balneário Camboriú.
- Ao mesmo tempo que será um espaço destinado à separação correta dos resíduos recicláveis, também será um local de oportunidade para desenvolvimento social de catadores de materiais recicláveis.
- O CVM permitirá ampliar a coleta seletiva, especialmente durante o período de alta temporada.
- A triagem e a comercialização de materiais recicláveis em maior escala no CVM permitirá benefícios sociais e ambientais ao município. Em alguns municípios brasileiros, a comercialização de tais materiais chega a atingir mais de 2 milhões de reais movimentados, além de reduzir significativamente o percentual de material destinado aos aterros sanitários (SILVA JUNIOR, 2017).
- Ainda, segundo a Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (ABRELPE), o Brasil deixa de movimentar **R\$ 14 bilhões por ano** por não reciclar todos os resíduos gerados.

SOBRE O CVM

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

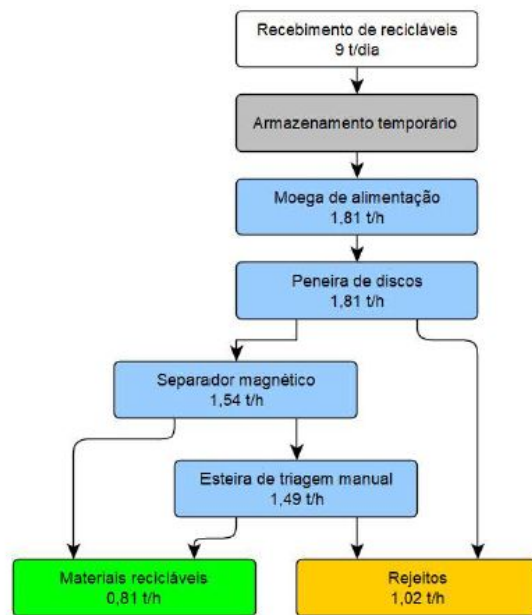
Sobre o CVM



Figura 01: Fachada do CVM.

- Área de recebimento e triagem de resíduos recicláveis;
- Área para enfardamento e armazenamento dos materiais triados;
- Área para coleta dos rejeitos;
- Áreas de convivência (refeitório, escritório administrativo e banheiros);

Sobre o CVM



Fluxograma do processo de triagem do CVM. Fonte: Ambiental (2021)



Figura 04: Pátio de manobras e entrada principal do CVM.

Operação do CVM



Figura 02: Vista da primeira etapa do processo. Recebimento de resíduos na linha de triagem.



Figura 03: Detalhamento do abridor automático de sacos.

Operação do CVM



Figura 04: Segunda etapa do processo. Peneira de discos para remoção principalmente de vidros.



Figura 05: Separação de vidros e materiais finos com baixo valor agregado.

Operação do CVM



Figura 06: Esteira de triagem com 16 postos de trabalho.



Figura 07: Abertura inferior para a disposição do material em bags.

Operação do CVM

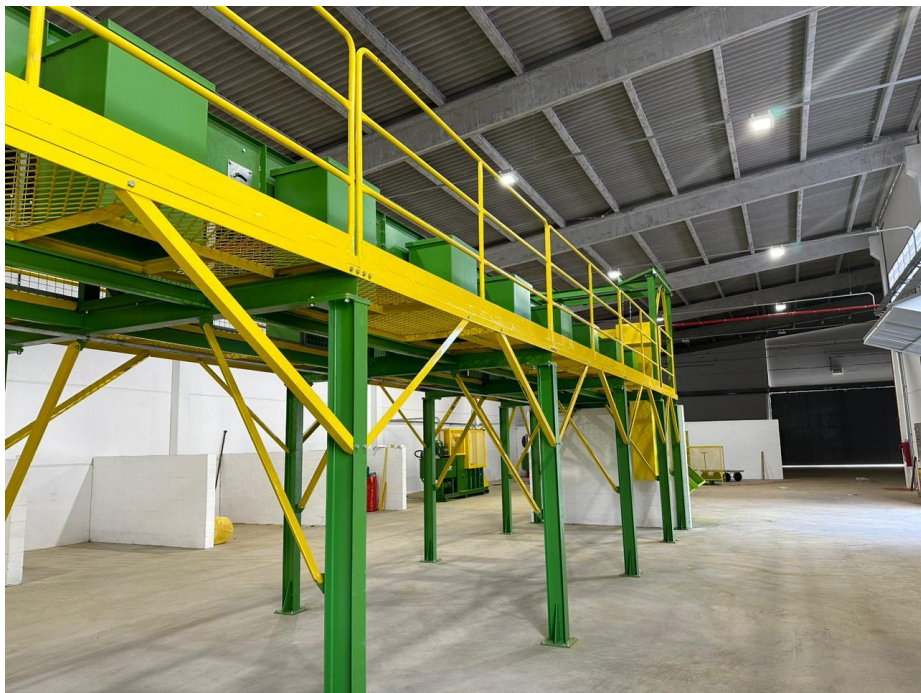


Figura 08: Vista lateral da esteira e dos postos de trabalho.

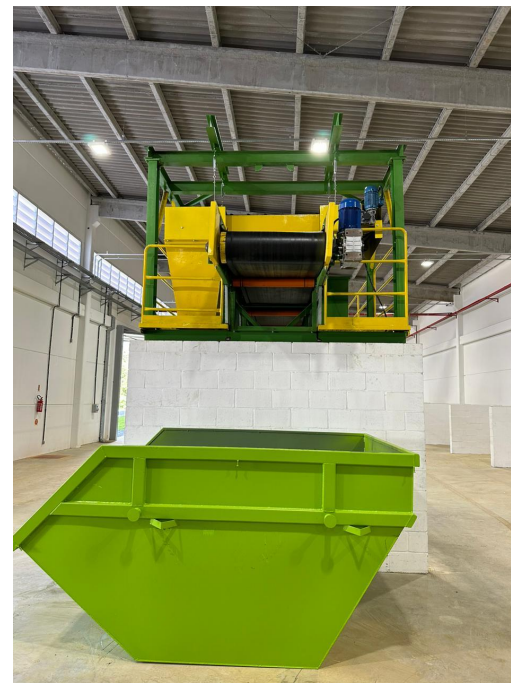


Figura 09: Separação final de metais e coleta de rejeitos.

Operação do CVM



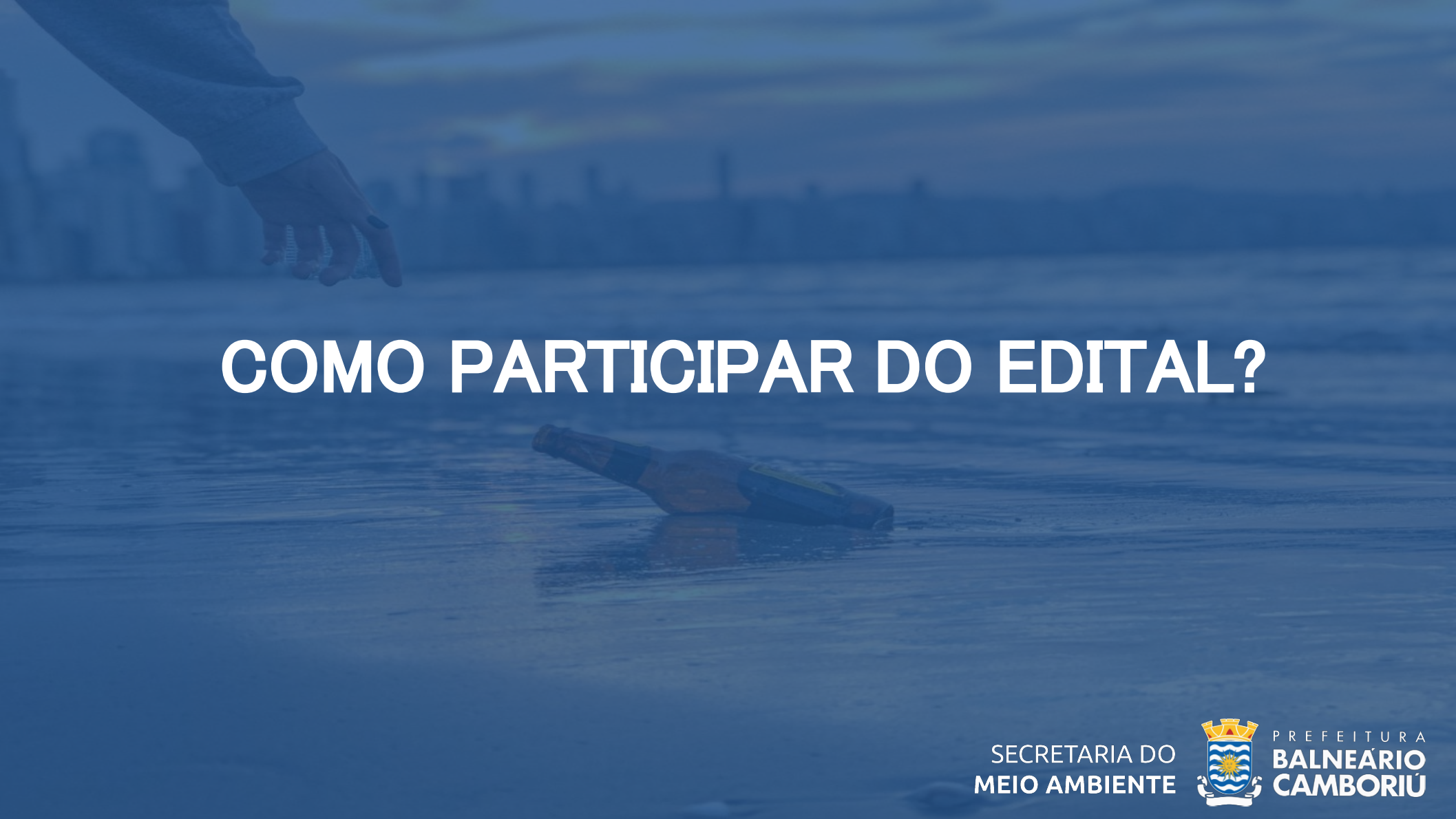
Figura 10: Prensa de alumínio.



Figura 11: Prensa de papelão.



Figura 12: Carrinho para transporte de material.



COMO PARTICIPAR DO EDITAL?

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Por que apenas Cooperativas?

Cooperativas	Associações
✓ Nas cooperativas, as sobras das atividades comerciais podem ser distribuídas proporcionalmente entre os cooperados.	✗ Por outro lado, nas associações, todos os ganhos devem ser direcionados para a sociedade e não para seus membros.
✓ Em caso de dissolução, o patrimônio é utilizado para beneficiar os próprios cooperados.	✗ Em caso de dissolução, o patrimônio acumulado deve ser direcionado para outras organizações semelhantes.
✓ Nas cooperativas, há o repasse dos valores resultantes do trabalho realizado pelos cooperados ou da venda de produtos entregues na cooperativa.	✗ Já nas associações, muitas vezes, os membros nem são os beneficiários do trabalho realizado pela organização.

1º Passo: Cadastramento dos Catadores

Para a participação da Cooperativa no Edital de Chamamento Público, é obrigatório que:

*“As cooperativas sejam **formadas exclusivamente** por **pessoas físicas de baixa renda reconhecidas** pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública”*

De acordo com as Leis nº 8.666/1993, 12.305/2010, e 14.133/2021.

1º Passo: Cadastro dos Catadores

Todos os catadores de materiais recicláveis deverão realizar seu **cadastro** na Secretaria de Meio Ambiente de Balneário Camboriú entre o dia **01/09/2023 e 15/09/2023**.

Na etapa de chamamento público, só serão classificadas cooperativas que tenham **todos os cooperados devidamente** cadastrados na SEMAM/BC.

Para o cadastro de pessoa física será necessário:

1. Cópia e Original do documento de Identidade (RG);
2. Cópia do comprovante de Residência do catador;
3. Cópia do cadastro no CADÚnico.

2º Passo: Edital de Chamamento Público

Condições para participação: itens obrigatórios para que a cooperativa consiga se credenciar cumprindo as exigências das legislações pertinentes. Caso não cumpra algum item, a cooperativa **será desclassificada** da seleção.

1. Apresentação de Estatuto da Cooperativa ou Contrato Social, comprovando que a entidade é:

Formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como principal fonte de renda.

2. Cópia da Ata de Assembleia Geral de constituição
3. Ata de eleição e posse da última diretoria dos membros da direção da organização de catadores
4. Dados e documentação sobre o representante legal da cooperativa.
5. Preenchimento das declarações que estão em anexo no Edital e assinatura do representante legal.
6. Apresentar no mínimo 26 (vinte e seis) cooperados, cadastrados na SEMAM.
7. Os cooperados deverão ser residentes de Balneário Camboriú, Camboriú, Itapema ou Itajaí.

2º Passo: Edital de Chamamento Público

Condições para participação: itens obrigatórios para que a cooperativa consiga se credenciar cumprindo as exigências das legislações pertinentes. Caso não cumpra algum item, a cooperativa **será desclassificada** da seleção.

6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
7. Certidões negativas de débitos de tributos Federal, Estadual e Municipal.
8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa
10. Lista com o nome, documento RG ou CPF e comprovante de residência de cada cooperado.

2º Passo: Edital de Chamamento Público

Condições de classificação: itens **NÃO obrigatórios**, mas que irão classificar as cooperativas com critério de pontuação.

A cooperativa com maior pontuação ficará em primeiro lugar, e consequentemente, terá direito a assinar o contrato para a operação do CVM, desde que cumprido outros pré-requisitos.

Crítérios de Julgamento	Comprovação para atendimento dos critérios	Metodologia de pontuação	Pontos	Pontuação máxima por critério
Capacidade técnica	Contrato de triagem e venda de materiais recicláveis anterior.	Contrato igual ou inferior a 1 ano	2	5
		Contrato superior a 1 ano e inferiores ou iguais a 3 anos	3	
		Contrato superior a 3 anos	5	
Tempo de constituição da Cooperativa	Data constante no Cartão de CNPJ da Cooperativa	Inferior a 1 ano	0,5	1,5
		Superior a 1 ano e inferior ou iguais a 3 anos	1	
		Superior a 3 anos	1,5	
Quantidade de cooperados residentes no município de Balneário Camboriú	Comprovante de residência dos cooperados e cadastro na SEMAM.	Até 50% dos cooperados sendo do município de Balneário Camboriú.	1	3
		Entre 50% a 70% dos cooperados sendo do município de Balneário Camboriú.	2	
		Acima de 70% dos cooperados sendo do município de Balneário Camboriú	3	
Pontuação MÁXIMA a ser atingida: 9,5				

2º Passo: Edital de Chamamento Público

- O Edital ficará disponível no site da Prefeitura de Balneário Camboriú com todos os anexos.
- O Chamamento Público ficará aberto durante 30 dias para a participação das cooperativas interessadas.
- A única forma que será aceita para a entrega de documentação será por meio de envelope físico na SEMAM, de acordo com a data a ser publicada no Edital.
- Um dos anexos é o Termo de Referência, que estabelece todo o regramento de operação do CVM, o qual a Cooperativa deverá atender.

TERMO DE REFERÊNCIA

Regramento de operação do CVM

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Responsabilidades da Prefeitura de Balneário Camboriú

- A Prefeitura será responsável pelo repasse financeiro à cooperativa, no período de 03 meses (**três parcelas mensais**) de valores para auxiliar os custos iniciais de operação do CVM:
- Água (caminhão pipa para abastecimento);
- Energia elétrica;
- Internet;
- Aluguel de pá carregadeira;
- Ônibus com motorista para transporte dos cooperados.

Após o período inicial de três meses, será de responsabilidade da cooperativa arcar com esses custos e outros provenientes da operação das atividades do CVM.

Responsabilidades da Prefeitura de Balneário Camboriú

- **Regulamentar o serviço** e fiscalizar permanentemente sua prestação;
- **Executar inspeções periódicas** que verificarão o estado de conservação dos bens, quando for o caso, e avaliar os recursos técnicos e humanos utilizados;
- **Fiscalizar** as condições das instalações e dos equipamentos nas vistorias sistemáticas;
- Apreciar todas as propostas de melhoria dos serviços;
- **Zelar pela boa qualidade do serviço**, inclusive recebendo e apurando queixas e reclamações;
- Disponibilizar o espaço do **CVM em perfeitas condições** para o trabalho dos catadores, incluindo os **equipamentos necessários** para a triagem, incluindo os da tabela ao lado:

Equipamento	Quantidade
Rasga saco com moega de entrada - 60 cV	1,00
Esteira entrada de peneira de discos - EBM 8500 X 36"	1,00
Peneira de discos - PND - 1500/3	1,00
Esteira de triagem de recicláveis - EBM 14000 X 36"	1,00
Extrator de metais - EXT 3000/MAG	1,00
Sacos tipo big bag, capacidade até 1000 kg	30,00
Prensa enfardadeira horizontal contínua - PFHCFSA - 26t	1,00
Prensa Jacaré - PFJ - 60t	1,00
Carrinho de carga tipo armazém - 200 kg	5,00
Carrinho de carga tipo plataforma - 800 kg	5,00
Balança de piso - 1000 kg / 500g	1,00
Empilhadeira hidráulica manual - 1t	1,00

Responsabilidades da Prefeitura de Balneário Camboriú

- Controlar a pesagem de caminhões na entrada e saída do CVM - através da empresa concessionária de resíduos;
- Durante o período de 01 (um) ano a contar da data de início das atividades do CVM, a PMBC, através da empresa Concessionária de Resíduos, capacitará e orientará o bom uso dos equipamentos disponibilizados pela concessionária, bem como realizará as manutenções;
- Fiscalizar o serviço prestado pela Cooperativa, em cumprimento ao Contrato, e aplicar sanções quando houver algum descumprimento de item previsto no Termo de Referência.

Responsabilidades da Cooperativa contratada

- **Zelar para que seus cooperados** sejam pessoas físicas comprovadamente de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, mediante cadastro realizado na Secretaria de Meio Ambiente de Balneário Camboriú;
- **Zelar pela qualidade do trabalho dos cooperados**, e permitindo que estes exerçam suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão, para obterem qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho.
- **Fornecer e garantir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** para os seus cooperados.
- Participar de **capacitações promovidas** pela PMBC ou pela empresa concessionária de resíduos.
- **Manter minimamente o número de 26 (vinte e seis) cooperados** para a prestação do serviço de operação do CVM, podendo agregar novos cooperados proporcionalmente ao volume de material triado.

Responsabilidades da Cooperativa contratada

- **Assegurar que não sejam praticadas condutas incompatíveis** com a urbanidade e o respeito, assim como em desacordo com o Estatuto e Regimento Interno da Cooperativa;
- **Prestar contas mensalmente** quanto às quantidades de materiais triados, rejeitos retornados ao aterro, comercialização e do número de cooperados;
- Manter o Setor de Triagem em funcionamento com o **número mínimo de colaboradores**, pelo menos, em um turno **mínimo de 44 (quarenta e quatro) horas semanais**;
- **Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos**, materiais, pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus cooperados;
- Manter regulares, até o termo final desta parceria, as obrigações com os órgãos públicos (previdenciários, securitários tributários, trabalhistas e comerciais), resultantes deste instrumento;

Responsabilidades da Cooperativa contratada

- Realizar toda a limpeza e manutenções prediais necessárias no CVM;
- Depois dos três primeiros meses, a cooperativa selecionada deverá arcar com todas as despesas inerentes ao uso das instalações e dos equipamentos, tais como conta de luz, água, serviços de telefonia, monitoramento de alarmes, materiais de higiene e limpeza, manutenção de equipamentos, capacitações, e demais necessidades para a operacionalização do CVM.
- Destinar no mínimo **2%** do seu faturamento mensal para melhorias e manutenção física do CVM. Os valores poderão reverter inclusive em amortizações do custo de equipamentos colocados à disposição da Cooperativa e/ou aquisição de novos equipamentos, podendo envolver a capacitação dos cooperados, com a disponibilização de sistema de supletivos educacionais ou programas de educação de jovens e adultos.
- Destinar à o valor mínimo de **2%** do seu faturamento mensal ao Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), valor este que será revertido em projetos de sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.

BENEFÍCIOS DO CVM

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Benefícios do CVM

- Valoração de materiais anteriormente descartados, com reinserção na cadeia produtiva.
- Aumento da renda familiar de catadores de materiais recicláveis.
- Desenvolvimento pessoal e profissional os cooperados.
- Ampliação da coleta seletiva.
- Absorção da alta demanda de coleta de material reciclável durante a temporada no município de Balneário Camboriú.
- Redução da quantidade de materiais destinados ao Aterro Sanitário de Canhanduba.
- Fortalecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de práticas sustentáveis pelo município de Balneário Camboriú.
- Maior reconhecimento como cidade exemplo na gestão de resíduos sólidos.



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

Muito obrigada!

www.balneariocamboriu.sc.gov.br

Rua Delfim de Pádua Peixoto, 122 –
Parque Raimundo Gonzalez Malta
88337-470 - Balneário Camboriú - SC

Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi
Secretária de Meio Ambiente

Contato:
(47) 3267-7080
semam@bc.sc.gov.br

REFERÊNCIAS

SILVA JUNIOR, PAULO ROBERTO. Valoração dos benefícios econômicos e ambientais gerados pela reciclagem: Estudo de caso de uma associação de catadores de material reciclável de Belo Horizonte, MG. 94p. Monografia (Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária) – Departamento de Ciência e Tecnologia Ambiental, Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Orientador: Daniel Brianezi.

BRASIL. Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, DF: Diário Oficial [da] União, 3 de ago. 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 22 ago. 2023.

AMBIENTAL. Central de Triagem de Resíduos Recicláveis - Relatório Ambiental Prévio (RAP). 2021. 37 p.